



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE PUBLICIDADE DOS ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO 1969 — Goiânia, Sexta-feira, 28 de fevereiro de 1969 — Nº. 159

- LEIS -

LEI Nº 4.054, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1968
"Denomina Biblioteca Pública".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei: —

Art. 1.º — Fica, pela presente lei denominada "WILSON CORDEIRO DO PRADO", a Biblioteca Pública do Bairro de Vila Nova, nesta Capital.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos (07) sete dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e sessenta e nove (1969).

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito Municipal
Ovidio Antônio de Angelis
Sebastião Arantes
Elina de Campos
Juarez Magalhães de Almeida

LEI Nº 4.066, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1968
"Autoriza a construção de uma Praça Parque, em Vila Morais".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e Eu sanciono a seguinte Lei: —

Art. 1.º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma Praça Parque, em Vila Morais, nesta Capital.

Art. 2.º — Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a proceder às necessárias operações de crédito, para ocorrer às despesas decorrentes do cumprimento desta lei.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos sete (7) dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e sessenta e nove (1969).

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito Municipal
Ovidio Antônio de Angelis
Elina de Campos
Sebastião Arantes
Juarez Magalhães de Almeida

LEI Nº 4.067, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1968

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a construir ponte sobre o Córrego Anicuns".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e Eu sanciono a seguinte Lei: —

Art. 1.º — Fica, pela presente lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a construir uma ponte sobre o Córrego Anicuns, na Rua José Hermano, ligando a Vila Clemente ao Bairro Bonfim, nesta Capital.

Art. 2.º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder às necessárias operações de crédito para ocorrer às despesas decorrentes do cumprimento desta lei.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos (07) sete dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e sessenta e nove (1969).

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito Municipal
Ovidio Antônio de Angelis
Elina de Campos
Sebastião Arantes
Juarez Magalhães de Almeida

LEI Nº 4.068, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1968

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a construir ponte sobre o Córrego Cascavél".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte Lei: —

Art. 1.º — Fica, pela presente lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a construir uma ponte sobre o Córrego Cascavél; há continuação da Avenida Rio Grande do Sul, em Campinas.

Art. 2.º — Fica o Chefe do Executivo Autorizado a proceder às necessárias operações de crédito para ocorrer às despesas decorrentes do cumprimento da presente lei.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos (07) sete dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e sessenta e nove (1969).

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito Municipal
Ovidio Antônio de Angelis
Elina de Campos
Sebastião Arantes
Juarez Magalhães de Almeida

LEI N.º 4.070, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1968

"Denomina Quadra de Esporte, no Distrito de Senador Canêdo".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte Lei: —

Art. 1.º — Fica, pela presente lei denominada "WALTER FERREIRA DE CARVALHO", a Quadra de Esporte do Distrito de Senador Canêdo, neste Município.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos sete (7) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e nove (1969).

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito Municipal
Ovídio Antônio de Angelis
Elina de Campos
Juarez Magalhães de Almeida
Sebastião Arantes

LEI N.º 4.074, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1968

"Autoriza a criação de uma escola de corte e costura na VILA VERA CRUZ".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte Lei: —

Art. 1.º — Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a construir uma escola de corte e costura na VILA VERA CRUZ, nesta Capital.

Art. 2.º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder às necessárias operações de crédito, para ocorrer às despesas decorrentes da presente lei.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos (07) sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e nove (1969).

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito Municipal
Ovídio Antônio de Angelis
Elina de Campos
Sebastião Arantes
Juarez Magalhães de Almeida

LEI N.º 4.077, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1968

"Autoriza a construção de uma Praça de Esportes".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte Lei: —

Art. 1.º — Fica, o Prefeito Municipal autorizado a construir uma Praça de Esportes na VILA ALVORADA, nesta Capital.

Art. 2.º — Autoriza a Chefia do Executivo Municipal a proceder às necessárias operações de crédito, para ocorrer às despesas desta lei.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos (07) sete dias de fevereiro de mil novecentos e sessenta e nove (1969).

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito Municipal
Ovídio Antônio de Angelis
Elina de Campos
Sebastião Arantes
Juarez Magalhães de Almeida

LEI N.º 4.079 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1968

"Cria Grupo Escolar".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte Lei: —

Art. 1.º — Fica, pela presente lei, autorizado o Prefeito Municipal a criar um Grupo Escolar Municipal no Jardim América, nesta Capital.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos (07) sete dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e sessenta e nove (1969).

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito Municipal
Ovídio Antônio de Angelis
Elina de Campos
Sebastião Arantes
Juarez Magalhães de Almeida

LEI N.º 4.080, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1968

"Autoriza a construção de um Grupo Escolar noturno".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte Lei: —

Art. 1.º — Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a construir um grupo escolar noturno, no Setor Bela Vista, nesta Capital, destinado à alfabetização de adultos.

Art. 2.º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder às necessárias operações de crédito, para ocorrer às despesas decorrentes do cumprimento desta lei.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos sete (07) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e nove (1969).

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito Municipal
Ovídio Antônio de Angelis
Elina de Campos
Juarez Magalhães de Almeida
Sebastião Arantes

LEI N.º 4.081 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1968

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a construir um grupo escolar no Setor Criméia Leste".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte Lei: —

Art. 1.º — Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a instalar um grupo escolar noturno, no Setor Criméia Leste, nesta Capital, destinado à alfabetização de adultos.

Art. 2.º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder às necessárias operações de crédito, para ocorrer às despesas decorrentes do cumprimento desta lei.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos sete (7) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e nove

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito Municipal
Ovídio Antônio de Angelis
Elina de Campos
Sebastião Arantes
Juarez Magalhães de Almeida

LEI N.º 4.082, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1968

"Autoriza a construção de uma ponte no Setor Criméia Oeste".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e Eu sanciono a seguinte Lei: —

Art. 1.º — Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a construir uma ponte sobre Ribeirão Anicuns, no Setor Criméia Oeste, nesta Capital.

Art. 2.º — Autoriza o Prefeito Municipal a proceder às necessárias operações de crédito, para ocorrer às despesas decorrentes ao cumprimento desta lei.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos (07) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e nove (1969).

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito Municipal

Ovidio Antônio de Angelis

Elina de Campos

Sebastião Arantes

Juarez Magalhães de Almeida

LEI N.º 4.084, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1968

"Cria Escola de Corte e costura em Vila União"

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e Eu sanciono a seguinte Lei: —

Art. 1.º — Fica, pela presente lei, criada uma Escola de Corte e Costura, na Vila União nesta Capital.

Art. 2.º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito necessário, para ocorrer às despesas decorrentes da presente lei.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos sete (07) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e nove (1969).

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito Municipal

Ovidio Antônio de Angelis

Elina de Campos

Sebastião Arantes

Juarez Magalhães de Almeida

LEI N.º 4.086, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1968

"Autoriza de utilidade Pública o Instituto Araguaia".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e Eu sanciono a seguinte Lei: —

Art. 1.º — É considerado de utilidade Pública, com os direitos e vantagens assegurados em lei, o INSTITUTO ARAGUAIA, com sede e fóro nesta Capital, na Avenida do Contorno, n.º 20.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos (07) sete dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e sessenta e nove (1969).

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito Municipal

Ovidio Antônio de Angelis

Elina de Campos

Sebastião Arantes

Juarez Magalhães de Almeida

LEI N.º 4.090, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1968

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a construir uma Praça Parque na Vila Redenção, nesta Capital".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e Eu sanciono a seguinte Lei: —

Art. 1.º — Fica, pela presente lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a construir uma Praça Parque, na Vila Redenção, nesta Capital.

Art. 2.º — Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder às necessárias operações de crédito, para ocorrer às despesas decorrentes do cumprimento da presente lei.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos (07) sete dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e sessenta e nove (1969).

IRIS REZEDE MACHADO — Prefeito Municipal

Ovidio Antônio de Angelis

Elina de Campos

Sebastião Arantes

Juarez Magalhães de Almeida

LEI N.º 4.091, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1968

"Autoriza a construção de Ginásio Municipal no Setor Norte Ferroviário e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e Eu sanciono a seguinte Lei: —

Art. 1.º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar um Ginásio Municipal no Setor Norte Ferroviário, nesta Capital.

Art. 2.º — Autoriza o Poder Executivo a proceder às necessárias operações de crédito, para ocorrer às despesas decorrentes do cumprimento desta lei.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos (07) sete dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e sessenta e nove (1969).

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito Municipal

Ovidio Antônio de Angelis

Elina de Campos

Sebastião Arantes

Juarez Magalhães de Almeida

- DECRETOS -

DECRETO N.º 44

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, à Sra. MARIA PESSOA SALETE CAVALCANTE da função gratificada de Secretária de Estabelecimento de Ensino Médio FG-3, do Ginásio Municipal anexo de Vila Redenção, a partir desta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 20 de fevereiro de 1969.

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito Municipal

Sebastião Arantes — Sec. M. de Administração

Elina de Campos — Secretária Municipal de Educação e Cultura

DECRETO N.º 45

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 16/68, resolve nomear o Sr. PAULO FERNANDES DE AZEVEDO para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Cadastro Técnico, da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, FG-2, a partir de 1.º de fevereiro de 1969.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 24 de fevereiro de 1969.

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito Municipal
Sebastião Arantes — Secretário Municipal da Administração
Juaréz Magalhães de Almeida — Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

DECRETO N.º 46

"Aprova Calendário Fiscal para o exercício financeiro de 1969, para o Imposto sobre a Propriedade e Territorial Urbano e para a Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de estabelecimentos comerciais, Industriais, profissionais e similares".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta da Lei número 4.118, de 27 de dezembro de 1968,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aprovado o Calendário Fiscal do exercício financeiro de 1969, constante das tabelas em anexo, que fixa as épocas para recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano e para a Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, profissionais e similares.

Art. 2.º — O presente Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 25 dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e nove (1969).

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito
Ovídio Antônio de Angelis — Secretário da Fazenda
Sebastião Arantes — Sec. da Administração

TABELA I

IMPOSTO PREDIAL

1.º GRUPO — VENCIMENTO EM 28/02/69

1.ª COLETORIA
SETOR CENTRAL
SETOR NORTE FERROVIÁRIO

2.ª COLETORIA
BAIRRO RODOVIÁRIO
VILA SANTO AFONSO
SETOR AEROMARÍTIMO
CIDADE JARDIM
VILA SAO JOSÉ
VILA SAO PAULO (CAMPINAS)
VILA SAO PAULO (VIA-GUAPÓ)

3.ª COLETORIA
BAIRRO FELIZ
JARDIM NOVO MUNDO
VILA MORAIS
VILA VIANA, VILA MUTUM, AV. INDUSTRIAL
VILA DOM BOSCO E YATE

4.ª COLETORIA
VILA OPERÁRIA
SETOR CAPIM PUBA
CHACARA SANTA HELENA
VILA ROBERTO
VILA SANTA LÚCIA
VILA FERNANDES E SAO LUIZ
VILA PERDIZ
VILA VERA CRUZ

5.ª COLETORIA
SETOR BELA VISTA (BUENO)
VILA AGUIAR, LEBLONZINHO, FAZENDA ARRANCA TÓRCULO E BOA SORTE
VILA AMERICANO DO BRASIL, TEO NETO E SOL NASCENTE
BAIRRO SERRINHA

2.º GRUPO — VENCIMENTO EM 30/03/69

1.ª COLETORIA
CENTRAL NORTE
SETOR AEROPORTO
ALTO DA BOA VISTA
JARDIM GOIÁS

2.ª COLETORIA
SETOR CAMPINAS
VILA ANA MARIA
VILA BIBIANO
VILA SANTANA
VILA MARIA
VILA IRANY
VILA CLEMENTE

3.ª COLETORIA
NOVA VILA
CRIMEIA LESTE
VILAS FRÓES E MEGALLI
CORONEL COSME
VILA MONTECELLI
VILA JARAGUA
SETOR MEIA PONTE
VILA NEGRAO DE LIMA
BAIRRO SANTA GENOVEVA

4.ª COLETORIA
VILA FAMA
VILA SANTA HELENA
AEROPORTINHO
CRIMEIA OESTE
VILA ABAJA

5.ª COLETORIA
JARDIM AMERICA
MACAMBIRA SUL
SETOR MACAMBIRA

3.º GRUPO — VENCIMENTO 30/04/69

1.ª COLETORIA
CHACARA ANHANGUERA, BOTAFOGO, BURITIS, CALIFORNIA, MARINGÁ
CHACARAS: SANTA LUZIA, STA. RITA, SAO SILVESTRE, RETIRO DO PESCADOR, RETIRO DE STA. BARBARA, PARQUE MARACANA, BOM RETIRO E DIVERSAS
SETOR SUL
SETOR OESTE

SETOR PEDRO LUDOVICO
 SETOR BELA VISTA DO ESTADO
 JARDIM DAS ESMERALDAS
 SETOR ALTO DA GLÓRIA
 SETOR LESTE UNIVERSITARIO
 VILA SAO JOAO
 VILA MARIA JOSÉ
 BAIRRO ITAPUA
 VILA SANTO ANTONIO
 VILA SAO JOAO, SETOR PINHO, SAO SEBASTIAO, PAR.
 QUES DAS NAÇOES
 VILA SAO DIMAS, FAZ. BELA VISTA, FAZ. BOTAFOGO,
 CAVEIRA, SANTO ANTONIO E VAL DAS POMBAS

2.ª COLETORIA

VILA JOAO VAZ
 VILA SOCORRO
 BAIRRO CAPUAVA
 SETOR INDUSTRIAL MOOCA
 BAIRRO YPIRANGA
 VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA
 VILA AURORA E AURORA OESTE
 VILA SANTA TEREZA
 VILA BETHEL
 VILA MAUA
 BAIRRO SAO FRANCISCO
 VILA REGINA
 VILA SANTA RITA
 VILA SANTA RITA — COMPLEMENTO
 PARQUE INDUSTRIAL PAULISTA
 PARQUE ANHANGUERA E ACRÊSCIMO
 BAIRRO GOIA
 VILA JARDIM LUCY
 VILA ADÉLIA, CINTRA, PARQUE BOM JESUS E J. PRESI.
 DENTE, JARDIM PLANALTO, EUROPA, PARQUE OESTE
 IND E P. JOAO E CIDADE INDUSTRIAL, BRAZ
 VILA RIZZO
 VILA REZENDE
 JARDIM PETRÓPOLIS
 JARDIM ANA LÚCIA
 SETOR CÂNDIDA MORAIS
 JARDIM MIRABEL
 JARDIM BOTANICO
 JARDIM LEBLON
 ESPLANADA DO ANICUNS
 SETOR SANTOS DUMONT
 JARDIM COPACABANA
 ABADIA DE GOIÁS
 3.ª COLETORIA
 SETOR LESTE VILA NOVA
 JARDIM GUANABARA
 JARDIM MOEMA
 VILA BANDEIRANTES
 SETOR JAÓ
 VILAS: SAO PEDRO, STA. TEREZA, OSVALDO ROSA E
 ANTONIO ABRÃO
 VILA PEDROSO
 BAIRRO AGUA BRANCA
 JARDIM BRASIL
 JARDIM SAO JUDAS TADEU
 JARDIM POMPEIA
 VILA MATILDE MARICA, JARDIM BELA VISTA E VILA
 MARIA ROSA
 PARQUE ALVORADA, VILA MARTINS E CONCORDIA
 JARDIM VITÓRIA
 JARDIM DA LUZ
 VILA SANTA MARIA
 BAIRRO SANTO HILARIO

VILA MARIA LUIZA
 VILA GALVAO
 JARDIM CALIFORNIA
 PARQUE INDUSTRIAL
 JARDIM MARILIZZA
 VILA SANTA IZABEL

4.ª COLETORIA

SETOR DOS FUNCIONARIOS
 VILA IZAURA
 VILA SAO FRANCISCO E XAVIER
 JARDIM BALNEARIO MEIA PONTE
 JARDIM DIAMANTINO
 VILA NOSSA SENHORA APARECIDA E OFUGI
 MANSOES GOIANA E CRISTINA
 VILA PARAIZO
 VILA MARIA DILCE
 GRANJA CRUZEIRO DO SUL
 SETOR URIAS MAGALHAES

5.ª COLETORIA

PARQUE AMAZONAS
 VILA COIMBRA
 BAIRRO NOVA SUIÇA
 VILA ROSA
 JARDIM LUZ, V. SAO TOMAS E SANTA EFIGENIA
 COLETORIA DE SENADOR CANEDO
 SENADOR CANEDO
 VILA SANTA ROSA (SENADOR CANEDO)
 PARQUE IND. DE SENADOR CANEDO

TABELA II
 IMPOSTO TERRITORIAL

1.º GRUPO — VENCIMENTO EM 30/05/69

1.ª COLETORIA
 SETOR CENTRAL
 SETOR NORTE FERROVIARIO
 SETOR CENTRAL NORTE
 SETOR AEROPORTO
 ALTO BOA VISTA
 JARDIM GOIÁS

2.ª COLETORIA
 BAIRRO RODOVIÁRIO
 V. ST.º AFINSO
 BAIRRO AEROVIARIO
 CIDADE JARDIM
 VILA SAO JOSÉ
 VILA SAO PAULO (CAMPINAS)
 VILA SAO PAULO (GUAPÓ)
 CAMPINAS
 VILA ANA MARIA
 VILA BIBIANO
 VILA SANTANA
 VILA MARIA
 VILA YRANI
 VILA CLEMENTE

3.ª COLETORIA
 BAIRRO FELIZ
 JARDIM NOVO MUNDO
 VILA MORAIS
 VILA VIANA
 VILA MUTUM
 AV. INDUSTRIAL
 BAIRRO DOM BOSCO
 VILA YATE
 BAIRRO SANTA GENOVEVA

4.ª COLETORIA

VILA OPERARIA
 SETOR CAPIM PUBA
 CHACARA SANTA HELENA
 VILA ROBERTO
 VILA SANTA LUCIA
 VILA FERNANDES
 VILA SAO LUIZ
 VILA PERDIZ
 VILA VERACRU Z
 VILA FAMA

5.ª COLETORIA

SETOR BELA VISTA — BUENO
 VILA AGUIAR
 VILA BOA SORTE
 VILA LEBLONZINHO
 FAZENDA ARRANCA TOCO
 VILA A. DO BRASIL
 VILA TEO NETO
 VILA SOL NASCENTE
 BAIRRO SERRINHA

2.º GRUGO — VENCIMENTO EM 30/06/69

1.ª COLETORIA

SETOR SUL
 SETOR PEDRO LUDOVICO
 BAIRRO UNIVERSITARIO
 BAIRRO ALTO DA GLORIA
 BAIRRO ITAPUA

2.ª COLETORIA

CAPUAVA
 SOCORRO
 IPIRANGA
 AURORA, AURORA OESTE
 BAIRRO SAO FRANCISCO
 SANTA RITA E COMPLEMENTO
 IND. PAULISTA
 BAIRRO GOIA
 ADÉLIA
 CINTRA
 B. JESUS
 PRESIDENTE
 ANCHIETA
 VILA BOA
 RIZZO
 PETRÓPOLIS
 CAN. MORAIS
 BOTANICO
 ESPLS. ANICUNS
 COPACABANA

3.ª COLETORIA

VILA NOVA
 SETOR JAÓ
 S. PEDRO
 S. TEREZA
 O. ROSA
 A. ABRAO
 A. BRANCA
 J. TADEU
 ALVORADA
 MARTINS
 CONCORDIA
 VITÓRIA
 S. MARIA
 M. LUIZA
 CALIFORNIA

P. INDUSTRIAL

4.ª COLETORIA

S. FUNCIONARIOS
 B. M. PONTE
 N. S. APARECIDA
 OFUGI
 M. GOIANAS
 VILA CRISTINA
 VILA MARIA DILCE

5.ª COLETORIA

VILA COIMBRA,
 C. LUZ
 S. TOMAS
 S. EFIGÊNIA

3.º GRUPO — VENCIMENTO EM 30/07/69

1.ª COLETORIA

SETOR OESTE
 B. VISTA
 ESMERALDAS
 S. JOAO
 M. JOSE
 CHACARAS
 ANHANGUERA
 BOTAFOGO
 BURITIS
 CALIFORNIA
 CALIFORNIA
 MARINGA
 SANTA LUZIA
 SANTA RITA
 RETIRO
 SAO SILVESTRE
 RETIRO DO PESCADOR

1.ª COLETORIA

CHACARAS
 SANTA BARBARA
 PARQUE MARACANA E DIVERSAS
 V SAO DIMAS
 FAZ. BELA VISTA
 FAZ. BOTAFOGO
 CAVEIRA
 SANTO ANTONIO
 VAL DAS POMBAS

2.ª COLETORIA

J. VAZ
 MOOCA
 S. FATIMA
 BETHEL
 S. TEREZA
 REGINA
 MAUA
 P. ANHANGUERA
 J. LUCY

3.ª COLETORIA

J. PLANALTO
 J. EUROPA
 O. INDUSTRIAL
 J. BRAZ
 C. INDUSTRIAL
 V. REZENDE
 J. ANA LUCIA
 J. MIRABEL
 J. LEBLON
 S. DUMONT
 Abadia de Goiás

3.ª COLETORIA
 J. GUANABARA
 J. MOEMA
 V. BANDEIRANTE
 V. PEDROSO
 J. POMPEIA
 V. MATILDE
 V. MARICA
 J. B. VISTA
 VILA MARIA ROSA
 J. DA LUZ
 S. HILARIO
 VILA GALVAO
 J. MARILIZZA
 J. BRASIL
 S. Izabel

4.ª COLETORIA
 VILA IZAURA
 S. FRANCISCO
 V. XAVIER
 J. DIAMANTINO
 V. PARAIZO
 G. C. do Sul
 SETOR URIAS MAGALHAES

5.ª COLETORIA
 P. AMAZONAS
 V. ROSA
 B. N. SUIÇA
 S. OESTE QUADRA "R"
 SENADOR CANEDO
 VILA SANTA ROSA (S. CANEDO)
 P. INDUSTRIAL DE SENADOR CANEDO

DECRETO N.º 438 — 1968
 "Desmembramento de lote"

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º 023633, de 5-11-68, em que o SR. JOSÉ FIBEIRO TOSTA, requer desmembramento de lote.

DECRETA: —

Art. 1.º — Fica aprovada a planta constante dos presentes autos de desmembramento do LOTE 4, QUADRA 7, RUA DAS LARANJEIRAS ESQUINA COM A AVENIDA PERIMETRAL, com a área de 405,16 m², a ser desmembrado nos lotes 4 e 4.A, medindo 252,84 m² e 152,32 m², apresentando as seguintes características e dimensões:

LOTE N.º 4	
AREA	— 252,84 m ²
Pela linha com a Rua das Laranjeiras	— 11,07 m
Pela linha com o Lote 6	— 21,64 m
Pela linha com o Lote 4.A	— 15,95 m
Pela linha com a Av. Perimetral	— 19,24 m
Pela linha de Chanfrado	— 5,10 m
LOTE N.º 4.A	
AREA	— 152,32 m ²
Pela linha com a Av. Perimetral	— 10,00 m
Pela linha com o Lote 4	— 15,95 m
Pela linha de Fundo (lote 6)	— 9,10 m
Pela linha com o Lote 2	— 15,95 m

Art. 2.º — Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos vinte dias do mês de Dezembro do mil novecentos e sessenta e oito (20/12/1968).

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito Municipal
 Juarez Magalhães de Almeida — Sec. da S.M.V.O. Públicas

- PORTARIAS -

PORTARIA N. 86

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n. 002610/69, resolve conceder ao Sr. LANDOALDO BRITO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Coletoria AG.4.1.1—L. 30 (trinta) dias de férias regulamentares do corrente exercício, de acordo com o artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 24.02.1969 e a terminar em 25.03.1969.

CUMPRASE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 20 de fevereiro de 1969.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 75

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n. 02390/69, resolve conceder ao Sr. José Alves Vila Nova, Fiscal de Rendas AG.4.0.5—F. 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 18.01.1969 e a terminar em 18.03.1969 com vencimentos integrais.

CUMPRASE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 11 de fevereiro de 1969.

Sebastião Arantes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 76

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n. 002367/69, resolve conceder ao Sr. Antônio Arzillo Neto, Secretário de Estabelecimento de Ensino Médio, FG—1, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 18.01.1969 e a terminar em 01.02.1969 com vencimentos integrais.

CUMPRASE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 11 de fevereiro de 1969.

Sebastião Arantes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 87

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que o Sr. ANDRÉ LUIZ DE BASTOS PINHEIRO passe a ter exercício junto ao Departamento Municipal de Trânsito, revalidando-lhe a lotação, a partir de 19-02-1969.

CUMPRASE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 21 de fevereiro de 1969.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 90

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 002619/69, resolve conceder à Sra. MARIANA CARDOSO DE FARIA, Auxiliar de Biblioteca EC 5.0.1—I, 6 (seis) meses de licença prêmio, de acordo com o artigo 116, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Goiânia, a partir de 1.º—03—1969 e a terminar em 27—08—1969, com vencimentos integrais.

CUMPRASE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 de fevereiro de 1969.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 92

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 003130/69, resolve conceder ao Sr. JOAO PEDRO BARBOSA, Professor Primário Nível—N, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Goiânia, a partir de 25—02—1969 e a terminar em 16—03—1969, com vencimentos integrais.

CUMPRASE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 de fevereiro de 1969.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração

TABELA III

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**SETORES — BAIRROS — VILAS
MÊS — FEVEREIRO**

Norte Ferroviário, Central, Central Norte e Distrito de Senador Canêdo

MÊS — MARÇO

Aeroporto, Universitário, Oeste, Sul, Pedro Ludovico, Jardim Goiás, Vila Redenção e Campinas.

MÊS — ABRIL

Criméia Oeste, Funcionários, Capim Puba, Operária, Roberto, Santa Lúcia, Capuava Aeroviário Rodoviário, Cidade Jardim, Coimbra, Bueno, Jardim América, Macambira, Nova Vila e Vila Nova.

MÊS — MAIO

Alto da Boa Vista, Vila Maria, Vila Maria José, Bela Vista, Alto da Glória Santo Antônio, Jardim das Esmeraldas, Vila São João, Caveira, Jardim Diamantina, Jardim Balneário Meia Ponte, Vila São Francisco, Isaura, Xavier, Santa Helena, Ofugl, Jacaré, Perdiz, Vera Cruz, Nossa Senhora Aparecida, São Luiz, Abajá, Nova Suíça, Serrinha, Aguiar, Boa Sorte, Sol Nascente, Americano do Brasil, Jardim Luz, São Tomaz, Rosas e Parque Amazonas, Vila Santana, Vila Fróes, Megalli, Vila Fama, Aeroportinho, Bairro Itapuan Setor Pinho, Téo Neto, Fernandes.

MÊS — JUNHO

Ipiranga, São Francisco, Industrial Moca, Nossa Senhora de Fátima, Goiás, Santa Geneveva, Feliz, Água Branca, Criméia Leste, Jaó, Meia Ponte, Cintra, Irani Clemente, João Vaz, Regina, São José, Aurora, Santa Tereza, Santa Rita, Bethel, Luci, Adélia, Mauá, Rezende, União, Ana Maria, Aurora Oeste, Anchieta, São Paulo, Bibiano, Rizzo, Jardim Petrópolis, Jardim Ana Lúcia, Jardim Mirabel, Jardim Copacabana, Jardim Planalto, Jardim Vila Boa, Jardim Europa, Parque Industrial de Goiânia, Parque João Braz, Parque Anhanguera,

Jaraguá, Monteceli, Negrão de Lima, Mutum, Viana, Coronel Cosme, Antonio Abrão, São Pedro, Osvaldo Rosa, Santa Izabel, Yaté, Morais, Dom Bosco, Santa Maria, Santo Hilário, Concórdia, Pedroso, Bandeirante, Martins, Maria Luiza, Maricá, Galvão, Jardim Guanabara, Jardim Mocma, Jardim Novo Mundo, Jardim Califórnia, Jardim Brasil, Jardim Vitória, Jardim da Luz, Parque das Nações, São Limas Socorro, Santa Rita, Cândia de Moraes, Jardim Botânico, Jardim Leblon, Esplanada do Anicuns, Santos Dumont, Jardim São Judas Tadeu, Jardim Pompéia, Jardim Mariliza, Manções Goianas Cristina, Maria Diloe, granjas Cruzeiro do Sul, Urias Magalhães.

CONCURSO PARA PROFESSOR DE ENSINO PRIMÁRIO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

Insc.	Nome do Candidato	Média	Classif. cação
014	Wilma Noletto Maranhão Oliveira	82,37	1.º
259	Aurora Maria Agular	81,46	2.º
024	Maria Margarida Magalhães Guimarães	80,88	3.º
273	Cármem Lúcia de Oliveira	79,85	4.º
235	Elizabeth das Graças Melo Moraes	79,19	5.º
119	Maria do Perpétuo Socorro C Rodrigues	79,09	6.º
007	Terezinha Guimarães Balestra	79,02	7.º
081	Sulamita Aquino Milhomem	78,50	8.º
272	Tânia de Oliveira	78,23	9.º
183	Elizabeth Carneiro Marinho	78,14	10.º
297	Nadir Lara	77,85	11.º
309	Cármem Nair Ferro	77,54	12.º
201	Anália Conceição dos Santos	77,15	13.º
342	Ester Injs de Oliveira Borges	77,14	14.º
339	Faustina Montelo de Sousa	77,07	15.º
343	Marta Inês de Oliveira Borges	76,81	16.º
105	Jovemália Peixoto dos Santos	76,39	17.º
117	Neusa Maria Silva	76,35	18.º
231	Tânia Maria Correia	76,16	19.º
088	Josina Ribeiro da Silva	75,65	20.º
084	Nilza Posse	75,37	21.º
224	Alzira Silva	75,10	22.º
232	Telva Leda Sampaio Selma	75,04	23.º
042	Maria Luiza de Sousa Ramos	75,00	24.º
206	Dirce Cândida Dias de Oliveira	74,99	25.º
334	Maria Tereza Fernandes Garrido	74,96	26.º
199	Rosilene Barbosa Nápoli	74,62	27.º
337	Maria Leda de Almeida Burjack	74,54	28.º
269	Maria Alencar Vieira	74,45	29.º
254	Creusa Coutinho Magalhães	74,38	30.º
127	Rosalina Gonçalves de Matos	74,09	31.º
251	Neusa Maria Rodrigues Alves	73,90	32.º
089	Noice Xavier	73,81	33.º
006	Leodeth Martins Pereira	73,81	33.º
129	Noilma Xavier	73,50	34.º
041	Ana Maria Ferreira dos Santos	73,47	35.º
023	Conceição Aparecida Machado	73,40	36.º
075	fris Cristovam	73,30	37.º
078	Hilda C. Branco de Aragão Neiva	73,28	38.º
153	Nadeger Silva	73,28	38.º
249	Armerinda Dias Sobrinho	73,15	40.º
108	Zilda Marques de Jesus	73,12	41.º
149	Silza Botelho Rodrigues	72,95	42.º
220	Elza Maria de Oliveira Freitas	72,69	43.º
155	Waldice Barbosa da Silva	72,66	44.º
319	Terezinha Pereira Braga	72,50	45.º
316	Elza Santana	72,32	46.º

341	Eleniza Maria de Amorim Melo	72,12	47.º	228	Divina Neves Rocha	67,84	113.º
019	Maria da Glória de Moraes	72,08	48.º	051	João Moacir Falhari	67,72	114.º
016	Guaraci Cavalcante de Sousa	72,07	49.º	225	Ieda de Moraes Almeida	67,70	115.º
060	Marli Dias Barreto de Sousa	72,05	50.º	165	Daisy Carmen Teixeira	67,68	116.º
026	Leile Oliveira Aires	72,02	51.º	227	Maria Aparecida Abrão	67,60	117.º
056	Wanda Félix deos Santos	71,96	52.º	207	Neusa Maria de Velasco	67,37	118.º
002	Isolina Alves Batista	71,87	53.º	326	Francisco Talvanc Frazão	67,22	119.º
255	Jane Lopes Pires	71,86	54.º	328	Márcia Gregoris	67,20	120.º
275	Maria Celeste da Silva	71,79	55.º	161	Dione de Oliveira	67,18	121.º
240	Elda Amorim Sousa	71,70	56.º	320	Izabelina Carneiro Lopes	67,06	122.º
164	Amélia Maria das Graças Sousa	71,69	57.º	294	Francimar Gomes Antunes	66,93	123.º
306	Alaíde Rocha Rodrigues	71,64	58.º	151	Stela Xavier de Almeida Mateucci	66,85	124.º
003	Alcione Alves Teixeira	71,44	59.º	082	Ana Cardoso Sales	66,89	125.º
304	Avellourdes de Oliveira	71,40	60.º	248	Terezinha de Souza Gomes	66,80	126.º
283	Maria Celeste Ribeiro	71,25	61.º	062	Santana Terra	66,79	127.º
186	Noêmia Faria	71,14	62.º	213	Helena Rossi de Mendonça	66,77	128.º
107	Iclrene da Glória Carvalho	70,98	63.º	131	Rita Sands Rocha	66,72	129.º
247	Noeme de Oliveira	70,96	64.º	217	Iraídes Staclarini	66,65	130.º
112	Maria Abadia da Silveira	70,92	65.º	244	Conceição Antônia Alves Pereira	65,58	131.º
324	Maria de Lourdes Ferreira	70,51	66.º	210	Maria Abadia de Oliveira	66,45	132.º
305	Terezinha Duarte	70,48	67.º	323	Maria Aires Peireira	66,44	133.º
222	Elisabete Schitini	70,47	68.º	258	Maria das Graças Cunha Rodrigues	66,41	134.º
274	Helôisa Helena Dias	70,22	69.º	104	Anelita Martins Ferreira	66,37	135.º
116	Maria das Graças Oliveira Lôbo	70,18	70.º	150	Margarida Auxiliadora de Moraes	66,35	136.º
058	Ana Angélica da Silva	70,14	71.º	109	Joeli Pereira Braga	66,14	137.º
091	Inalda de Oliveira Lustosa	70,07	72.º	067	Tereza Francisca de Oliveira	66,10	138.º
095	Idalina Marra de Castro	70,07	72.º	123	Nilza Tedesco Canedo	65,95	139.º
106	Terezinha de Jesus Faria Freitas	70,02	73.º	073	Marisia Cintra	65,94	140.º
032	Mary Anunciação de Carvalho Melo	69,98	74.º	301	Maria Amélia Chaveiro Nunes	65,94	140.º
285	Victória Luiza Filizolla	69,88	75.º	250	Carmelita Mendes	65,90	141.º
033	Maria do Rosário Vicente	69,85	76.º	094	Albina Rodrigues Pereira	65,85	142.º
214	Maria Dolores Fagliari	69,64	77.º	052	Wilma Braga de Amorim	65,81	143.º
314	Maria Amélia Veiga de Paula	69,63	78.º	239	Heloisa Helena Reis Silva	65,74	144.º
282	Delba Abreu Moura	69,61	79.º	268	Roseli Guedes	65,70	145.º
243	Maria Clara Guimarães	69,56	80.º	190	Isa Augusta Paranho	65,60	146.º
027	Naida Garcia Silva	69,51	81.º	152	Delziré de Almeida Santos	65,55	147.º
064	Eunícia Pereira Diniz	69,35	82.º	114	Ester Bady Helou	65,51	148.º
321	Jacira Alves de Melo	69,32	83.º	010	Izabel Soares Azevedo	65,34	149.º
021	Lindalva Paes	69,30	84.º	215	Norma Maria Luli	65,30	150.º
031	Waldeth Oliveira de Sousa	69,28	85.º	295	Anita Rodrigues Borges	65,26	151.º
050	Enilda Aires da Silva	69,27	86.º	047	Maria Ribeiro Vida Dias	65,20	152.º
025	Rosa Maria de Jesus	69,25	87.º	090	Edna Cândida de Sousa	65,10	153.º
080	Maria de Lourdes Ferreira	69,20	88.º	121	Almerinda Batista de Oliveira	65,00	154.º
005	Lindamar Alves Pereira	69,16	89.º	146	Marieta Alves Rocha	64,97	155.º
046	Marilourdes Vieira	69,05	90.º	187	Eneuda de Sousa Ferreira	64,97	155.º
086	Eleuza Lozi Ribeiro	69,02	91.º	102	Maria Auxiliadora Braga	64,94	156.º
196	Neulza Teodora Silveira	68,97	92.º	048	Maria Cândida da Silva Neto	64,86	157.º
233	Clélia Maria de Araújo	68,94	93.º	181	Cléia Bueno de Freitas	64,84	158.º
162	Maria de Oliveira	68,79	94.º	061	Rita Maria Diniz Ramos	64,84	158.º
044	Dalva Pires de Oliveira	68,74	95.º	134	Maria Luiza Mendanha Silva	64,82	159.º
110	Maria Leda Leal Barbosa	68,73	96.º	072	Marlene Matos Corrêa	64,75	160.º
077	Maria Helena de Sousa	68,67	97.º	311	Iranj Medeiros Teixeira de Deus	64,74	161.º
209	Maria Lúcia Esteves	68,64	98.º	173	Helena de Araújo Silveira	64,73	162.º
136	Vera Lúcia Francisca Mendes	68,53	99.º	189	Carmem Insuela Garcia Ferreira	64,54	163.º
055	Aridan da Silva	68,37	100.º	229	Maria de Jesus Lopes	64,54	163.º
335	Maria do Carmo Borges	68,29	101.º	004	Maria de Lourdes Rodrigues	64,54	163.º
140	Carmen Ruth de Azevedo	68,25	102.º	020	Odília Martins Fontes	64,40	164.º
029	Umbelina Romana dos Santos Almeida	68,24	103.º	184	Neuza Alves Vieira	64,37	165.º
223	Ana Alves Magela	68,20	104.º	158	Lázara Santana	64,34	166.º
307	Marlene Rodrigues da Silva	68,19	105.º	318	Dulce Azevedo Mendes	64,33	167.º
303	Sônia Maria Machado	68,15	106.º	069	Rita dos Santos Almeida	64,29	168.º
171	Ana Maria de Assis	68,06	107.º	054	Roseana Spindola Machado	64,27	169.º
059	Colmari dos Santos Marques	68,05	108.º	096	Elfenar Leal Pinto	64,25	170.º
065	Maria de Fátima Diniz	68,02	109.º	083	Joana Bastos	64,21	171.º
338	Elça Almeida Borghetti	67,98	110.º	180	Maria Divina Canhoto	64,17	172.º
009	Maria das Dôres Manzi	67,80	111.º	175	Raimunda Sena Bezerra	64,17	172.º
015	Miriam Elizabeth Sarmiento Ferreira	67,86	112.º	166	Deushene Fernandes	64,09	173.º

076	Maria de Paula Bueno	64,00	174.º	101	Olga Ferreira Andreatta	60,63	236.º
011	Ana Maria da Silva Girão	63,98	175.º	092	Regina Lúcia Alvarenga	60,61	237.º
128	Raimunda Dêuma Pinheiro	63,90	176.º	266	Lídia Branquinho Ramos	60,57	238.º
241	Maria de Lourdes Fererira	63,84	177.º	261	Coraci R. Firmino	60,46	239.º
92	Ivani Miranda Machado	63,80	178.º	188	Marly Aparecida Dias	60,43	240.º
	Maria Aparecida Cândida de Sousa	63,79	179.º	198	Aurea Morais	60,43	240.º
	Marta Machado Mendes	63,74	180.º	030	Leilda Pereira Bonfim	60,42	241.º
5	Ivone Maria Ataíde	63,73	181.º	182	Inês Guerra Vargas	60,25	242.º
50	Elvira Luiza Naves	63,72	182.º	333	Maria Nazareth Santos	60,35	242.º
99	Pracidina Maria de Oliveira	63,71	183.º	252	Celestina Dajar Jaime	60,32	243.º
325	Maria do Nascimento Andrade	63,69	184.º	332	Maria José Correia Guimarães	60,31	244.º
200	Maria Aparecida Barbosa da Silva	63,64	185.º	170	Amélia Maciel Gomes	60,31	244.º
168	Benedita dos Reis Lima	63,61	186.º	176	Maria Marcelina de Sousa	60,29	245.º
298	Maria Luiza da Cunha	63,59	187.º	329	Teresinha Veiga Costa Campos	60,29	245.º
130	Rosinha Pires Andrade	63,50	188.º	270	Alcênia Mendonça	60,28	246.º
057	Maria do Socorro Medeiros Fontoura	63,50	189.º	246	Walda Bueno de Moraes	60,25	247.º
068	Rosemary da Costa	63,29	190.º	172	Dinorah de Oliveira Marra	60,25	247.º
262	Eunice Teixeira Bailão	63,18	191.º	226	Maria de Lourdes Mendonça	60,22	248.º
195	Nelzina Borges	63,17	192.º	169	Neide Aparecida Gouveia	60,22	248.º
204	Sônia Regina Passos	63,10	193.º	197	Elza Morais	60,18	249.º
147	Amine Oscar Abrão	63,07	194.º	035	Joana Maria Rodrigues Neri	60,13	250.º
141	Zenaide Araújo	62,99	195.º	163	Maronita Sena Conceição	60,10	251.º
99	Lourdes Lauria Gouveia	62,95	196.º	143	Girleene Lino	60,09	252.º
	Ana Maria Junqueira Prado	62,94	197.º	302	Arcídia Santos Oliveira	60,08	253.º
	Dulce Pires da Cunha	62,91	198.º	066	Geraldina Fufino de Castro	60,07	254.º
	Conceição dos Reis	62,89	199.º	115	Adília Alves de Castro	60,00	255.º
	Maria Joaquina Nascimento Guedes	62,89	199.º				
	Jerônima Rocha Ribeiro	62,88	200.º				
	Maria Aparecida de Melo Oliveira	62,87	201.º				
	Aluzair da Rocha Soares	62,84	202.º				
34	Abadia Borges	62,74	203.º				
228	Neli Vaz de Castro	62,74	203.º				
138	Floripes Moreira da Silva	62,74	203.º				
012	Lídia da Silva Rocha	62,64	204.º				
178	Jódia Paz Esteves	62,56	205.º				
193	Ivanira Miranda Machado	62,30	206.º				
124	Frontina Alves de Oliveira	62,29	207.º				
185	Maria Osséria Ribeiro Cruz	62,28	208.º				
93	Maria das Dores Garcia	62,28	208.º				
99	Maria Celizia Ramos	62,25	209.º				
	Maria de Lourdes Araújo da Silveira	62,24	210.º				
	Maria das Graças Leite	62,22	211.º				
	Inês Henriqueta Martins	62,20	212.º				
	Maria Aparecida de Souza	62,15	213.º				
	Iraci de Moura Neves	62,14	214.º				
	Eleuzi Bittencourt	62,02	215.º				
	Maria Aparecida Rezende Junqueira	61,95	216.º				
	Paula Menezes	61,92	217.º				
7	Antônia Alves Monteiro	61,89	218.º				
3	Domínga Rodrigues	61,85	219.º				
6	Sônia Ialta	61,84	220.º				
7	Maria do Rosário Nobre de Castro	61,75	221.º				
0	Maria Odete Augusta de Brito	61,60	222.º				
	Edna Maranhão Cavalcante	61,40	223.º				
	Bertolina Clemente Peixoto	61,27	224.º				
	Aparecida da Penha Duarte	61,03	235.º				
	Elizabeth Maciel	61,00	226.º				
	Luiza Maria de Oliveira	60,99	227.º				
	Zilda Maria Rezende	60,94	228.º				
	Marta Amélia Morais	60,90	229.º				
	Elza Pereira	60,90	229.º				
03	Berênice Jácome Costa	60,87	230.º				
38	Sanylda Rezende da Cunha	60,86	231.º				
40	Maria Rosa de Oliveira Silva	60,88	232.º				
94	Maria Carmem Castro Aleixo	60,75	234.º				
74	Divy de Menezes Costa	60,74	234.º				
71	Marifelix Lopes	60,66	235.º				

Goiania, 13 de fevereiro de 1969.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração

EDITAL - ATP/02/69

A ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, avisa, às firmas interessadas, que pelo EDITAL ATP/02/69, acha-se aberta CONCORRÊNCIA PÚBLICA para realização dos serviços de Iluminação Pública e construção de uma Cabina de Alta Tensão no Parque Mutirama — Centro de Diversões.

A inscrição das firmas será aceita até o dia 25 de março, às 16 horas, na Assessoria Técnica de Planejamento. A apresentação de propostas será feita às 14 horas do dia 26 de março, quarta-feira, no mesmo local.

Na Assessoria Técnica de Planejamento da Prefeitura Municipal de Goiania — Praça Cívica — no horário comercial de segunda a sexta-feira, os interessados obterão o Edital o Regulamento, as Especificações e todas as informações necessárias.

Goiania, 25 de fevereiro de 1969.

Arquiteto EURIOO GODOI
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

ERRATAS

N.º 1

Na Edição anterior do Diário Oficial do Município 1.º página, onde se lê: "Ano 1969 — Goiania, sexta-feira, 25 de fevereiro — N.º 157" leia-se:

ANO 1 969 — GOIANIA, TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO — N.º 158

N.º 2

Diário Oficial n.º 156, de 31/1/69, página 4.

Ementa dos despachos nos processos de pedidos de reconstrução de enquadramentos, expedidos pela Secretaria Municipal da Administração.

1 — Processo n.º 22582/68

Interessado: Isa Maria das Graças Pereira

Onde se lê: "Despacho deferido" — leia-se: "Despacho indeferido"